



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	YMC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	48.782.198/0001-39
Endereço	Rua Dom Pedro I, nº 479, sala 01, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000
E-mail	yarielmartinezcabrera@gmail.com
Telefone	(44) 8447-4630
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

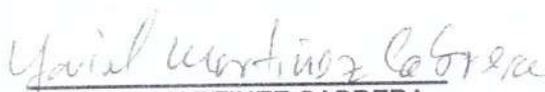
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
		Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


YARIEL MARTINEZ CABRERA
CPF nº 081.156.111-90
RG nº G314597N



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

YARIEL MARTINEZ CABRERA, CUBANO, DIVORCIADO(A), MÉDICO, nascido(a) em 13/10/1986, nº do CPF 081.156.111-90, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA DOM PEDRO I, nº 479, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **YMC SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOM PEDRO I, nº 479, SALA 01, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
YARIEL MARTINEZ CABRERA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YARIEL MARTINEZ CABRERA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de novembro de 2022

YARIEL MARTINEZ CABRERA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMC SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08115611190	YARIEL MARTINEZ CABRERA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 13:58 SOB N° 41211172051.
PROTOCOLO: 228284228 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215469646. CNPJ DA SEDE: 48782198000139.
NIRE: 41211172051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.782.198/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2022
NOME EMPRESARIAL YMC SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO YARIELMARTINEZCABRERA@GMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO YARIELMARTINEZCABRERA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 8447-4630/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **14:03:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.782.198/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:59 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **C6C6.EEA9.6D9A.B42A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028699346-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.782.198/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

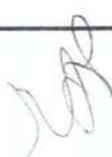
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

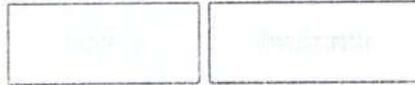
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 4785 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Dezembro de 2022			
REQUERENTE: MARCOS		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMZC4XJCRSQ	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30048	48.782.198/0001-39		
ENDEREÇO			
RUA DOM PEDRO I, 479 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			


 Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.782.198/0001-39
Razão Social: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I 479 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120216312291803712

Informação obtida em 02/12/2022 16:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.782.198/0001-39

Certidão nº: 42726957/2022

Expedição: 01/12/2022, às 15:41:24

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.782.198/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

AO

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscri ao CRM
Yariel Martinez Cabrera	50969

_____ em 08 de 12 de 2022

Yariel Martinez Cabrera

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

YARIEL Martinez Cabrera

CPF 081.156.111-90

RG: G314597N

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 — Caixa Postal 51 — CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103

Tablionato de Notas
Bairro: São João, 362 - 85854-310 - Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: 51 3571-2600 - salinet@salinet.com.br
Agente Digital: Fernando Loures Salinet Filho
Autenticação
Este documento é uma cópia reprográfica conferida com o original
que me foi apresentado e que não foi autenticado
O presente documento é verdadeiro e não é.

Tablionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUM19453
Rosane Pasquali Claudino
Escritor

07 NOV. 2022

- () Adenir Accordi - Substituída () Dely de Oliveira - Escrivente Subst.
- () Bruno H. Salvatico () Daniella Nunes Benedet () Evelim Coelli
- () Elisângela M. de Castro () Bruno Adalberto Costa () Lucimar de Oliveira
- () Marcos A. L. Antunes () Noives F. Sankin () Rosane P. Claudino



O documento, para produzir efeito no Brasil e para valer contra terceiros, deverá ser oficialmente traduzido para o português. E registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de Granma

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

Doctor en Medicina

a favor de:

Yariel Martínez Cabrera

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la carrera, el día 10, del mes de julio, del año 2012.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de Manzanillo a los 24 días, del mes de julio, del año 2012.

Rector

Refrendado:

Secretario General

Registrado en tomo II folio 172 número 10276 del Registro de Títulos de la Secretaría General del CES
Registrado en tomo IV folio 4314 número 25858 de la Secretaría de la Facultad de Granma.

*desto apte mi
el original.
Dr. Ivonne
Rdz
Lomica*

Dr. Ivonne María Díaz Ouellet, Jefe de Oficina del Ministerio de Salud Pública y Asesor Jurídico del Ministerio de Salud Pública y Población. Por la presente se certifica que el presente documento que antecede es una copia fiel de la original que guarda con la que una vez se usó en sus actos oficiales.

[Signature]

MINREX
República de Cuba H 026510
Ministerio de Relaciones Exteriores
DACCRE

CERTIFICO: Que al parecer la firma que antecede del funcionario autorizante de este documento, es auténtica por la semejanza que guarda con la que obra en el registro y con la que él acostumbra a usar en sus actos oficiales. En fe de lo cual autorizo la presente con mi firma y el sello de este ministerio. Funcionario autorizado para certificar autenticaciones de firmas de documentos para surtir efectos legales en el exterior.

16 MAYO 2010

[Signature]

Daisy Mercedes Díaz
MINREX - 12267

EXENTO
Impuesto sobre documentos
Ley 113, Título VI, Artículo 220
Ministerio Finanzas y Precios

1º Tabelionato de Notas
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 - Foz de Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 3521-2600 - salinet@salinet.com.br
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho

Autenticación
Certifico que, a presente cópia reprográfica confiere con el original que me foi apresentado
O referido é verdade e dou fe.

07 NOV. 2022

- () Adenir Accordi - Substituto () Nilvia de Oliveira - Escrevente Subst.
- () Bruno H. Salvatico () Daniella Nunes Benedet () Evelim Coelli
- () Elisângela M. de Castro () Bruno Adalberto Costa () Lucimar de Oliveira
- () Marcos A. L. Antunes () Nilves F. Santin () Rosane P. Claudino

BRA 696826ML
Embaixada do Brasil em Havana
Solicitação nº 730.2.160525-000028

Reconhecimento (verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Daisy Mercedes Díaz - Funcionária da DACCRE, do(a) Ministério das Relações Exteriores de Cuba, em feição(a) Havana - Cuba. E, para constatar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

BRA 696826ML ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Isento - TEC 730.2

Havana, vinte e seis de maio de dois mil e dezesseis
(26/05/2016)

[Signature]
José Maria de Holanda Neto
Vice-Cônsul



- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica falsificação do teor do documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de Diploma de **MEDICINA** de **YARIEL MARTINEZ CABRERA**, revalidado pela Universidade Federal do Ceará, sob o registro **LER I-253**, processo nº **23067.056744/2022-23**, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o instrumento de adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), nos termos da Lei 13.959, de 18 de dezembro de 2019 e da Portaria nº 530/Inep/MEC, de 9 de setembro de 2020.

FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO

Chefe da Seção de Diplomas DMD/Copic/Prograd/Reitoria

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO**, **Chefe de Seção**, em 09/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 11/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781419** e o código CRC **24202196**.

Referência: Processo nº 23067.056744/2022-23

SEI nº
3781419

Handwritten signature and initials

por ter cumprido os requisitos estabelecidos no plano de estudos e realizado os exercícios correspondentes para a conclusão da carreira, no dia 10 do mês de julho do ano de 2012.

Em testemunho do qual se subscreve na Cidade de Manzanillo, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2012.

(Constam assinaturas do Decano, do Reitor e o referendo do Secretário Geral).

Registrado no Tomo II, fôlio 172, número 10276 do Registro de Títulos da Secretaria Geral do CES.

Registrado no Tomo IV, fôlio 431V, número 25858, da Secretaria da Faculdade de Gramma.

(Consta no verso do documento):

Visto ante mim o original – Dra. Ivonne (ilegível) García;

(Consta um carimbo onde se lê: Lic. Juana Yasmin Díaz Barrios, Assessora Jurídica do Ministério da Saúde Pública, RP 4667. Pelo presente, CERTIFICO: Que a assinatura do funcionário que antecede é autêntica pela semelhança que guarda com a que costuma usar em seus atos oficiais.

Dado na Cidade de Havana aos -- dias de -- de ----).

(Consta assinatura).

(Consta um carimbo onde se lê: MINISTERIO DA SAUDE PÚBLICA - SALUS POPULIS - SUPREMA LEX - UCCM).

ISENTO
Imposto sobre Documentos
Lei 113, Título VI, Artigo 220
Ministério das Finanças e Preços

(Consta adesivo onde se lê: (Brasão da República de Cuba) – H 026510 - República de Cuba - Ministério das Relações Exteriores – DACCRE - CERTIFICO: Que ao parecer, a assinatura que antecede do funcionário que autoriza este documento é autêntica, pela semelhança que guarda com a que tramita no registro e com a que ele costuma usar em seus atos oficiais. Em fé do qual autorizo com minha assinatura e o carimbo deste ministério. Funcionário autorizado para certificar autenticações de assinaturas de documentos para surtir efeitos legais no exterior. Dado em Havana aos 16 MAIO 2016). (Consta Rubrica – Daisy Morejon Díaz – MINREX).

(Consta declaração da Embaixada do Brasil em Havana, escrita no vernáculo).

Por tradução conforme, no quarto dia do mês de novembro Ano do Senhor de dois mil e vinte e dois.

TRADUÇÃO No. 818-22

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rociclea Paulo da Silva
RTPS 4FR03 - Escrevente - Fortaleza CE

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 04/11/12 através do site *www.cas-h* leva sua autenticidade confirmada por este tabelião no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dá fé Fortaleza 08 de 11 de 2012



(Assinado digitalmente)
Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Tradutor

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Certifico e passo a todos para interessada que este documento emitido em 04/11/22 através do site Explicar.com.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Portaleza 08 de 11 de 2022

Procurador

PROCURADOR DE JUSTIÇAS E PROTESTOS
Rocicleia Paulo da Silva
Rua João Francisco, Fortaleza



Handwritten signature

M

TRADUÇÃO No. 818-22

818-22 - Yariel Martínez Cabrera-Diploma-Universidade de Ciências Médicas de Granma.pdf

Documento número f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377



Assinaturas



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.140.80.169 / Geolocalização: -8.756113, -63.908375

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 04 Novembro 2022, 14:51:03

E-mail: haroldoleite46@gmail.com

Telefone: + 69969999511144

Token: b5cb6318-****-****-****-85081d5367e1

Assinatura de HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA...

Hash do documento original (SHA256):
f181ba25b4b81e0b190347fbfa29344754740ae443a3d59599939bb96232addb

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico e peço ao verificador da parte interessada que este documento emitido em 04/11/22 através do site Zapsign.com.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelante no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 08 de 11 de 2022

Boiana
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rociclea Paulo da Silva
CNPJ 46833-700-0001 - Fortaleza-CE

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **YARIEL MARTINEZ CABRERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **50969** desde **29/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2023.

Chave de validação [27e44d21b475cfcb7a2ac1e0c71db789c9b59a0e](#)

Emitida eletronicamente via internet em 29/11/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

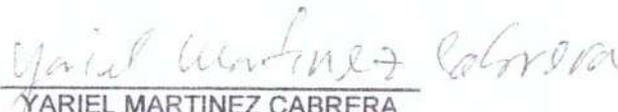
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) YARIEL MARTINEZ CABRERA, Portador(a) do RG sob nº G314597N e CPF nº 081.156.111-90, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: yarielmartinezcabrera@gmail.com
Telefone: (44) 8447-4630

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudeste, PR, em 01 de dezembro de 2022.



YARIEL MARTINEZ CABRERA
CPF nº 081.156.111-90
RG nº G314597N



